

e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica Agrupamento de Escolas da Moita, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: Moita, 16 de Setembro de 2010. — Nome: *Maria Isabel Roma Teixeira*. Cargo: Presidente da CAP.

203705729

Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares

Aviso (extracto) n.º 18892/2010

Procedimento concursal para recrutamento de onze postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 11 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

- i) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento;
- ii) Realizar, no interior e exterior, tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos: 8 contratos de 4 horas diárias, 1 contrato de 3 horas diárias (Várias Escolas) até 31 de Outubro e 2 contratos de 2 horas diárias (Casal de Barbas e Freixofeira) até 17 de Dezembro de 2010.

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros).

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços administrativos do Agrupamento, e entregues dentro do prazo, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- ii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- iii) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP)/7$, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA):

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 valores.

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 valores.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP):

10.2.1 — Mais de 4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 20 valores;

10.2.2 — 2/4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 18 valores;

10.2.3 — Até 1 ano de experiência em estabelecimento de ensino — 15 valores;

10.2.4 — Experiência noutra local — 12 valores.

10.3 — Formação profissional (FP):

10.3.1 — Formação directa ou indirectamente relacionada com a função — 10 valores;

10.3.2 — Formação directamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 10 valores;

10.3.3 — Formação directamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 8 valores;

10.3.4 — Formação indirectamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 4 valores;

10.3.5 — Formação indirectamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 2 valores.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Maria Albertina de Oliveira Cunha — Subdirectora.

Vogais: Maria Ângela Coelho Carvalho Correia Pinheiro — Adjunta da Direcção.

Maria José das Dores Rodrigues — Coordenadora Técnica.

17 de Setembro de 2010. — A Directora, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

203709009

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Aviso n.º 18893/2010

Procedimento concursal comum para 21 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

O Agrupamento de Escolas de São João do Estoril torna público que pretende contratar vinte e um assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, cuja escola sede se situa na Rua Brito Camacho, 2769-501 Estoril.

Função: serviços de limpeza e acompanhamento de alunos.

Horário semanal: 20 horas/semana (4 horas diárias).

Remuneração ilíquida: 3,00€ por hora; acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Data do termo do contrato: 30 de Setembro de 2010.

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência/critérios de selecção:

1 — Habilitações Literárias:

10 valores — Escolaridade Obrigatória;

15 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

20 valores — Habilitação de grau superior.

2 — Experiência Profissional:

< 100 horas — 10 valores;

100 e < 300 horas — 15 valores;

< 300 horas 20 valores.

3 — Experiência anterior no serviço em que vai cumprir este contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, 5 valores.

4 — Qualificação profissional/formação, 5 valores.

5 — Entrevista para avaliação de competências, 10 valores.

Prazo de concurso: 8 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.